

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0147/2024 - GP

**Portaria nº 0147/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA A SR. ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **Escola Municipal João XXIII** está proporcionando viagem de estudos com a finalidade participarem da MILSET (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia);

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando, vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Isaac Antunes Braga de Carvalho**, MAT. 1512, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, efetivo da **Escola Municipal João XXIII**, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais, sendo R\$ 3.200,00 para os 02 (dois) alunos e R\$ 3.400,00 para os 02 (dois) professores, para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos da Escola Municipal João XXIII e Equipe de Apoio, totalizando 04 (quatro) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Fortaleza/CE nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, que tem como finalidade participarem da MILSET (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia);

**Art. 2º** - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome de **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, MAT. 1512, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, designado pelo Diretor Escolar como o responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**Art. 3º** - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos da Escola Municipal João e Equipe de Apoio, totalizando 04 (quatro) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

**Art. 4º** - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Professor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A53E128A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2024. Edição 3247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>